



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO COMISSÃO
PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA

EDITAL nº. 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as normas, rotinas e procedimentos que regem o **TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA**, como um dos requisitos necessário ao ingresso no curso de Licenciatura em Música do IF SERTÃO-PE, *Campus* Petrolina, além de nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, referente ao ano 2014 em conformidade com a resolução nº 47-CS, de 17/05/2011, que autoriza o seu funcionamento, conforme disposto nos itens a seguir.

2. TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA

2.1. Para ingresso no Curso de Licenciatura em Música do IF SERTÃO-PE, o candidato interessado deverá comprovar requisitos mínimos de habilidade e conhecimento, através de certificação de habilidade de acordo com o **item 2.3**.

2.2. São considerados documentos comprobatórios de certificação musical (requisitos mínimos de habilidade e conhecimento):

2.2.1. Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico em Música fornecido por instituição de ensino musical reconhecida por Conselho Nacional de Educação nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

2.2.2. Atestado positivo de aptidão/certificação musical, expedido por Instituições devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação nos últimos 12 (doze) meses.

2.2.3. Certificação Musical com resultado final (**APTO**) de acordo com as normas constantes neste Edital.

2.3. O Teste de Certificação em Música constitui-se de 2 (duas) etapas, sendo a primeira a realização da prova escrita composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha de caráter eliminatório e a segunda, constituída de uma leitura a primeira vista (rítmica e solfejo). O teste deverá ser escrito em cartão-resposta.

2.4. Para efeito de classificação em primeira etapa, só serão considerados aptos, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% de acertos no Teste de Certificação em Música.

2.5. O Teste de Certificação em Música será realizado em duas etapas. A 1ª etapa acontecerá no dia **01 de Fevereiro de 2015, das 9h às 12h**, horário local e a 2ª etapa no dia **08 de Fevereiro de 2015**, a partir das 8h, horário local, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, *Campus* Petrolina, localizado a BR 407, Km 08, s/nº, Jardim São Paulo, Petrolina - PE.

2.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, munido do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e de um dos **DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 5**.

2.7. A primeira etapa, que se refere à prova escrita, terá duração de 3 (três) horas. Por questão de segurança e para uma melhor administração do teste, o candidato somente poderá entregar o cartão-resposta após 1 (uma) hora do início da prova.

2.8. Somente a partir das 10h o candidato poderá levar seu caderno de provas.

2.9. Ao término das provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio.

ATENÇÃO: Os últimos três candidatos a permanecerem na sala de provas, deverão sair juntos, ficando a cargo dos fiscais de sala o recolhimento das assinaturas comprobatórias em ata. A aprovação no Teste de Certificação em Musica não garante ao candidato o direito à ocupação da vaga, tendo em vista o caráter de seleção proposto pelo IF SERTÃO-PE, através do ENEM.

2.10. O Teste Específico de Certificação em Música do IF SERTÃO-PE será aplicado através da Comissão Interna de Processo Seletivo do *Campus* Petrolina, sob a Coordenação da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

3. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
07/01/2015	Publicação do Edital.
12/01/2015 a 22/01/2015	Período de Inscrição.
27/01/2015	Publicação das inscrições deferidas e Local para realização da prova.
01/02/2015	1ª etapa do Teste de Certificação em Música.
02/02/2015	Divulgação do Gabarito.
04/02/2015	Divulgação do resultado parcial da primeira etapa.
05/02/2015	Prazo para interposição de recursos da primeira etapa.
06/02/2015	Resultado definitivo da primeira etapa.
08/02/2015	2ª etapa do Teste de Certificação em Música (Prova de Rítmica e Solfejo).
11/02/2015	Publicação e Homologação do resultado final.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Do Edital

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO- PE <http://www.ifsertao-pe.edu.br>. **No dia 22 de Janeiro de 2015**, às 23h59min, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

ATENÇÃO: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. Do procedimento para inscrição

4.2.1. Período de inscrição: **de 12/01/2015 a 22/01/2015.**

4.2.2. Modalidade de Inscrição: As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

4.2.3. Para a inscrição, o candidato deverá, **obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e registro geral de identificação (RG).**

4.2.4. Acessar o **Edital e a Ficha** de Inscrição no endereço eletrônico indicado.

4.2.5. Preencher e transmitir a Ficha de Inscrição *on-line*, conforme instruções no endereço eletrônico.

4.2.6. **Não haverá pagamento da taxa de inscrição.**

4.2.7. No último dia, 22 de Janeiro de 2015, só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.

4.2.8. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será validada apenas a última, de acordo com o número de registro da ficha.

4.2.9. A Comissão Organizadora do teste de certificação em música não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.10. A partir do dia **27 de janeiro de 2015** o candidato deverá consultar, via internet, no mesmo endereço eletrônico, se sua inscrição foi deferida.

4.2.11. Todas as informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

4.2.12. Recomenda-se ao candidato que imprima o edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

4.2.13. Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.2.14. Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital.

4.3. Condições especiais para realização da prova.

4.3.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas **deverá** apresentar à Comissão Interna do Processo Seletivo do *Campus* Petrolina, **até o dia 28 de Janeiro de 2015**, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, requerimento devidamente instruído de atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que o IF SERTÃO-PE, *Campus Petrolina* deverá dispensar no local de realização da Prova de habilidade específica, para garantir sua participação - Anexo II.

ATENÇÃO: Aos candidatos com necessidades específicas – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identidade, apresentado no dia da prova.

5.2. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal autorizam e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n^o 9.602, de 21/01/98), que permitam a comparação da foto.

5.3. Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

5.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

6. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto da sua inscrição *on line*, bem como a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

6.2. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.2.1. Será indeferida a inscrição:

6.2.1.1. Efetuada fora do período.

6.2.1.2. Cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta.

6.2.1.3. Esteja em desacordo com o este Edital.

6.3. Não será permitido ao candidato:

6.3.1. Entrada após o fechamento dos portões, que acontecerá, pontualmente, às 8h (hora local).

6.3.2. Uso de calculadora de qualquer espécie.

6.3.3. Uso de bonés, dicionários, livros e/ou apostilas de qualquer espécie.

6.3.4. Uso de aparelhos eletroeletrônicos como: telefone celular, walkman, pager, rádios, gravadores, receptores, mídia players ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

6.3.5. Será eliminado do Teste Específico de Certificação em Música o candidato que, durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de materiais didáticos, for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, usar outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato.

6.3.6. Usar documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

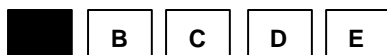
6.4. **Será considerado eliminado do Teste de Certificação em Música o candidato que:**

- 6.4.1. Faltar a qualquer dia de aplicação do Teste de Certificação em Música.
- 6.4.2. Não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova **(50% do total da prova)**.
- 6.4.3. For surpreendido em comportamento fraudulento na prova.
- 6.4.4. Não devolver a prova e o cartão-resposta no horário estabelecido.

OBSERVAÇÃO: A prova, em virtude de suas características, não estará sujeita à revisão.

7. DO CARTÃO RESPOSTA

- 7.1. O cartão-resposta será distribuído aos candidatos 30 (trinta) minutos após o início das provas.
- 7.2. Cada candidato receberá um cartão-resposta com o seu número de inscrição impresso.
- 7.3. O candidato deverá conferir, cuidadosamente, se o número impresso no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer dúvida ou qualquer irregularidade, deverá ser imediatamente, comunicado aos fiscais de sala, no início da prova.
- 7.4. A marcação do cartão-resposta será feita com **caneta esferográfica azul ou preta**.
- 7.5. O candidato que não preencher corretamente as quadrículas do cartão-resposta pode ter o seu cartão anulado.
- 7.6. Ao marcar o cartão-resposta o candidato deverá verificar se a quadrícula correspondente à resposta foi preenchida completamente, tomando cuidado para não ultrapassar os seus limites.
- 7.7. Não dobre, não amasse e nem rasure o cartão-resposta.
- 7.8. Não marque mais de uma resposta para a mesma questão.
- 7.9. O cartão-resposta não poderá ser substituído em caso de rasura ou erro do candidato.



8. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os candidatos inscritos para o Teste de Certificação em Música do IF SERTÃO-PE serão considerados Aptos ou Inaptos de acordo com o item 6.4.2.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas.
- 9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações referentes ao Teste de Certificação em Música de que trata este Edital.
- 9.4. As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 9.5. Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Teste de Certificação em Música.
- 9.6. **Não será permitido ao candidato ingressar na sala de realização das provas PORTANDO telefone celular, smartphones, boné, dicionário, livros ou qualquer material de apoio didático, máquina de calcular, walkman, pager ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.**
- 9.7. Para garantir a lisura e a segurança do Teste de Certificação em Música, o IF SERTÃO-PE poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado
- 9.8. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas, nas Normas Complementares e nos avisos oficiais que o IF SERTÃO-PE venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do Teste de Certificação em Música.

9.9. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

ADELMO CARVALHO SANTANA
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. LICENCIATURA EM MÚSICA

1.1. Conteúdos para primeira etapa – PROVA ESCRITA

Características e propriedades do som e da música; Notas e Pausas; Claves; Valores; Tom, semitom e alterações; Ponto de aumento; Intervalos justos, maiores e menores; aumentados e diminutos; Intervalos simples e compostos; Enarmonia; Graus da escala; Escalas maiores e menores; Compasso simples e composto; Acento métrico, síncope e contratempo; Quiálteras; Acordes de três sons; História da Música Ocidental – Principais Características dos períodos Renascimento, Barroco, Clássico e Romântico e seus principais Compositores.

1.2. Conteúdos para segunda etapa – PROVA PRÁTICA (Rítmica e Solfejo).

1.2.1. Leitura rítmica à primeira vista, em compasso simples (Binário, Ternário e/ou Quaternário) tendo como unidade de tempo a semínima; Subdivisões da unidade de tempo em até quatro partes.

1.2.2. Leitura à primeira vista, cantada, em modo maior, em compasso simples (Binário, Ternário e/ou Quaternário) tendo como unidade de tempo a semínima.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MED, Bohumil. **Teoria da música**. Brasília: Musimed, 1996.

BENNETT, Roy. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA**

TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA

Edital nº 01, de 07 de Janeiro de 2015

REQUERIMENTO

À Comissão Permanente de Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE.

Eu, _____, RG nº. _____,
_____, CPF nº. _____, data de nascimento ____/____/____,
residente e domiciliado à _____ (Rua,
Av. _____, nº _____, Bairro
)

_____, CEP _____-_____, venho requerer **CONDIÇÕES ESPECIAIS**
para realização das provas do Teste de Certificação em Música do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, objeto do presente
Edital.

Assinale com um x, o motivo do requerimento:

() Portador de deficiência () Amamentação () Outros. Qual?

Portador de deficiência visual: () Sim () Não

() Requer prova em Braille

() Prova ampliada, com tamanho de letras correspondente a corpo 24

() **Outra deficiência.** Especificar o (s) recurso(s) especial (is) necessário (s):

Declaro estar ciente de que as declarações prestadas são de minha inteira
responsabilidade, e que, em caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas
em lei.

Data: ____/____/2015.

Cidade: _____ U.F.: _____

Assinatura do candidato: _____